



Planilha de Custos do Transporte Rodoviário de Grãos

Mês de referência: DEZEMBRO | 20

PERCURSO		CONJUNTO 6 EIXOS			CONJUNTO 7 EIXOS			CONJUNTO 9 EIXOS		
Distância em Km		Custo Tonelada (R\$)	Custo por Viagem	Custo por Km	Custo Tonelada (R\$)	Custo por Viagem	Custo por Km	Custo Tonelada (R\$)	Custo por Viagem	Custo por Km
25	50	58,61	1.758,33	35,167	57,47	2.155,00	43,100	57,43	2.756,73	55,135
51	75	62,01	1.860,33	24,804	60,63	2.273,58	30,314	60,22	2.890,64	38,542
76	100	65,41	1.962,33	19,623	63,79	2.392,15	23,922	63,01	3.024,55	30,245
101	125	68,81	2.064,33	16,515	66,95	2.510,73	20,086	65,80	3.158,46	25,268
126	150	72,21	2.166,33	14,442	70,11	2.629,30	17,529	68,59	3.292,37	21,949
151	175	75,61	2.268,33	12,962	73,28	2.747,87	15,702	71,38	3.426,28	19,579
176	200	79,01	2.370,33	11,852	76,44	2.866,45	14,332	74,17	3.560,19	17,801
201	225	82,41	2.472,33	10,988	79,60	2.985,02	13,267	76,96	3.694,10	16,418
226	250	85,81	2.574,33	10,297	82,76	3.103,59	12,414	79,75	3.828,01	15,312
251	300	92,61	2.778,33	9,261	89,09	3.340,74	11,136	85,33	4.095,84	13,653
301	350	99,41	2.982,33	8,521	95,41	3.577,89	10,223	90,91	4.363,66	12,468
351	400	106,21	3.186,33	7,966	101,73	3.815,03	9,538	96,49	4.631,48	11,579
401	450	113,01	3.390,33	7,534	108,06	4.052,18	9,005	102,07	4.899,30	10,887
451	500	119,81	3.594,33	7,189	114,38	4.289,33	8,579	107,65	5.167,12	10,334
501	600	133,41	4.002,33	6,671	127,03	4.763,62	7,939	118,81	5.702,77	9,505
601	700	147,01	4.410,33	6,300	139,68	5.237,92	7,483	129,97	6.238,41	8,912
701	800	160,61	4.818,33	6,023	152,33	5.712,21	7,140	141,13	6.774,05	8,468
801	900	174,21	5.226,33	5,807	164,97	6.186,50	6,874	152,29	7.309,70	8,122
901	1.000	187,81	5.634,33	5,634	177,62	6.660,80	6,661	163,44	7.845,34	7,845
1.001	1.100	201,41	6.042,32	5,493	190,27	7.135,09	6,486	174,60	8.380,98	7,619
1.101	1.200	215,01	6.450,32	5,375	202,92	7.609,39	6,341	185,76	8.916,63	7,431
1.201	1.300	228,61	6.858,32	5,276	215,56	8.083,68	6,218	196,92	9.452,27	7,271
1.301	1.400	242,21	7.266,32	5,190	228,21	8.557,97	6,113	208,08	9.987,91	7,134
1.401	1.500	255,81	7.674,32	5,116	240,86	9.032,27	6,022	219,24	10.523,56	7,016
1.501	1.600	269,41	8.082,32	5,051	253,51	9.506,56	5,942	230,40	11.059,20	6,912
1.601	1.700	283,01	8.490,32	4,994	266,16	9.980,86	5,871	241,56	11.594,84	6,820
1.701	1.800	296,61	8.898,32	4,944	278,80	10.455,15	5,808	252,72	12.130,49	6,739
1.801	1.900	310,21	9.306,32	4,898	291,45	10.929,44	5,752	263,88	12.666,13	6,666
1.901	2.000	323,81	9.714,32	4,857	304,10	11.403,74	5,702	275,04	13.201,77	6,601
2.001	2.200	351,01	10.530,32	4,787	329,40	12.352,33	5,615	297,36	14.273,06	6,488
2.201	2.400	378,21	11.346,32	4,728	354,69	13.300,91	5,542	319,67	15.344,35	6,393
2.401	2.600	405,41	12.162,32	4,678	379,99	14.249,50	5,481	341,99	16.415,63	6,314
2.601	2.800	432,61	12.978,32	4,635	405,28	15.198,09	5,428	364,31	17.486,92	6,245
2.801	3.000	459,81	13.794,31	4,598	430,58	16.146,68	5,382	386,63	18.558,21	6,186
3.001	3.250	493,81	14.814,31	4,558	462,20	17.332,41	5,333	414,53	19.897,31	6,122
3.251	3.500	527,81	15.834,31	4,524	493,82	18.518,15	5,291	442,43	21.236,42	6,068
3.501	3.750	561,81	16.854,31	4,494	525,44	19.703,88	5,254	470,32	22.575,53	6,020
3.751	4.000	595,81	17.874,31	4,469	557,06	20.889,62	5,222	498,22	23.914,64	5,979
4.001	4.250	629,81	18.894,31	4,446	588,68	22.075,35	5,194	526,12	25.253,75	5,942
4.251	4.500	663,81	19.914,31	4,425	620,30	23.261,09	5,169	554,02	26.592,86	5,910
4.501	4.750	697,81	20.934,31	4,407	651,92	24.446,82	5,147	581,92	27.931,96	5,880
4.751	5.000	731,81	21.954,30	4,391	683,53	25.632,56	5,127	609,81	29.271,07	5,854
5.001	5.250	765,81	22.974,30	4,376	715,15	26.818,29	5,108	637,71	30.610,18	5,831
5.251	5.500	799,81	23.994,30	4,363	746,77	28.004,03	5,092	665,61	31.949,29	5,809
5.501	5.750	833,81	25.014,30	4,350	778,39	29.189,76	5,076	693,51	33.288,40	5,789
5.751	6.000	867,81	26.034,30	4,339	810,01	30.375,50	5,063	721,41	34.627,50	5,771

(1) Calculado sobre o valor da mercadoria.

OBS1: Os valores que constam desta planilha não incluem impostos (federais, ISS e ICMS), frete valor, pedágio, lucro, taxas por generalidades e serviços .

OBS2: Esta tabela não contempla margem de lucro.

OBS3: A planilha acima é atualizada mensalmente pela NTC&Logística (www.ntctec.org.br).

GENERALIDADES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GRÃOS

Mês de Referência: DEZEMBRO 20			
Tipo de Cobrança	Forma de Cobrança	Sugestão	
Cubagem	300 kg/m³	300 kg/m³	
Devolução	sobre o frete original	100%	
	Tipo de Veículo	Diária	Hora Parada
	Conjunto 6 Eixos	R\$ 784,26	R\$ 98,03
Estadia de veículos por tipo de veículo	Semirreboque 3 eixos	R\$ 274,49	R\$ 34,31
	Conjunto 7 Eixos	R\$ 959,26	R\$ 119,91
	Semirreboque 4 eixos	R\$ 335,74	R\$ 41,97
	Conjunto 9 Eixos	R\$ 995,90	R\$ 124,49
	Semirreboque 6 eixos	R\$ 348,56	R\$ 43,57
TDE - Taxa de Dificuldade Entrega	sobre o frete original	20%	
Taxa de Carga/Descarga em Áreas Rurais	sobre o frete original	20%	

PRINCIPAIS SERVIÇOS ADICIONAIS		
	Forma de Cobrança	Sugestão
Taxa de Agendamento	sobre o valor do frete	20%
Cargas/Descargas fora de dias e horários normais de operação	sobre o frete original	30%

OBS: Todos os valores citados nesta tabela, com exceção da estadia, são médias dos valores praticados no mercado, portanto já estão com impostos e margem de lucro.

Fonte: Departamento de Custos Operacionais e Pesquisas Técnicas e Econômicas - DECOPE|NTC

INCTF/DECOPE/NTC - FATOR DE CORREÇÃO:

DEZEMBRO | 20

0,9744

Notas Técnicas para o Transporte Rodoviário de Grãos

A planilha referencial de custos de transporte de grãos foi elaborada pelo **DECOPe (Departamento de Custos Operacionais e Pesquisas Econômicas)** - NTC&LOGÍSTICA, com método consagrado de apuração de custos, que teve como base a coleta de informações através de pesquisa com as principais empresas deste setor. Os resultados refletem a estrutura de custos de uma empresa operando em regime de eficiência. O estudo em questão levou em consideração também todas as características específicas em relação a este segmento, tais como: segurança dos produtos, licenças e autorizações diversas demandadas pelo tipo de carga transportada em âmbito municipal, estadual e federal, concentração de atividades ao longo do mês, sazonais, dentre outras. A outra característica deste segmento são os serviços executados em áreas rurais (ex. fazendas), cuja diferenciação está contemplada nas generalidades.

I. COMPONENTES DE CUSTOS BÁSICOS

Os componentes básicos da tarifa têm as seguintes características e finalidades, e não contemplam impostos (ICMS, ISS, e demais impostos federais). Para cálculo do preço final dos mesmos, os valores de custos devem ser acrescidos de "Mark up" e margem específica de acordo com a expectativa de cada empresa.

1. Frete Peso - Valor expresso em R\$/tonelada, R\$/viagem e R\$/km para cargas do tipo lotação, variável com o peso da carga, tipo de veículo e a distância percorrida. Destina-se a remunerar os custos de Transferência (operação rodoviária) bem como as Despesas Administrativas e de Terminais (DAT). Os valores foram calculados para densidade mínima de 300 kg/m³ conforme descrito nas "Generalidades", no item cubagem.

Forma de cobrança: conforme formato técnico ("layout") da Planilha Referencial NTC de Custo de Transporte em R\$/t, R\$/viagem e R\$/km para cada faixa de distância aplicada.

2. Frete Valor - Este componente é representado por percentual (%) sobre o valor da carga constante da Nota Fiscal e variável com a distância a ser percorrida. Destina-se a cobrir os custos com o seguro obrigatório RCTR-C e das instalações, além da administração deste e demais seguros, bem como as despesas com indenizações de mercadorias não cobertas por seguros (avarias de manuseio, violações, extravios, greves, motim, atos de vandalismo, furtos simples, roubos nos depósitos, água de chuva etc.) e os custos de gestão desta atividade. OBS: Nos casos onde o seguro de carga é assumido pelo embarcador, deve ser abatido somente o valor da taxa de prêmio da apólice do transportador.

Forma de cobrança: conforme formato técnico ("lay out") da Planilha Referencial NTC de Custo de Transporte em % sobre o valor das mercadorias expresso na(s) Nota(s) Fiscal(is).

3. Gerenciamento de Risco e Segurança (GRIS, Segurança e Requisitos Legais) - Representado por um percentual (%) sobre o valor da Nota Fiscal, independentemente da distância a ser percorrida, tem finalidade cobrir os custos específicos decorrentes das medidas de combate ao roubo de cargas, notadamente as de prevenção de risco (segurança patrimonial, rastreamento de veículos 24 horas, entre outros), redução de risco (limitação do valor dos embarques, restrições de horário, etc), atendimento e emergência de acidentes, atendimento dos planos de gerenciamentos de riscos de embarcadores com seguro próprio, além dos custos de mão de obra e outras tecnologias aplicadas a essas atividades.

Forma de cobrança: percentual sobre o valor das mercadorias expresso na(s) Nota(s) Fiscal(is).

II.GENERALIDADES DO TRANSPORTE

As despesas com o recinto alfandegário não fazem parte desta tabela, nem nas tabelas de frete decorrem diretamente do serviço de transporte em condições normais de operação, entretanto, há diversas atividades inerentes à atividade principal ou que alteram as condições de operação, que não são cobertas pelos componentes tarifários básicos (frete peso, frete valor e GRIS). Nestes casos, deve-se complementar o frete devido com a cobrança das generalidades, que são compostas dos seguintes itens:

1. Cubagem - Cargas de baixa densidade, que lotem a carroceria, devido ao seu grande volume, antes de completar o limite de peso, sofrerão acréscimo no frete-peso na razão de 300 kg por metro cúbico. Entende-se por densidade de carga (peso/volume), o valor obtido dividindo-se o peso da carga, em quilogramas pelo seu volume em metros cúbicos (= comprimento X largura X altura em metros).

Forma de cobrança: Conversão do peso real para o "Peso Cubado", em valor equivalente em quilo, para cálculo sobre o frete peso.

2. Devolução de mercadorias - A devolução da mercadoria para a origem gera custos equivalentes ou maiores (dependendo da rota ou região) do transporte para o destino. Portanto, deve-se cobrar adicionalmente um novo frete, com o mesmo valor do frete original, para executar a devolução. Por razões logísticas de frequência e rotas, recomenda-se a adoção de um novo prazo para execução das atividades de devolução de mercadorias. A prática de mercado nestes casos é a adoção do dobro do prazo original.

Forma de cobrança: o mesmo valor do frete original, acrescido do ICMS gerado.

3. Estadia do Veículo e Hora Parada - Todas as vezes que o tempo de imobilização do veículo for superior aos prazos estipulados em lei ou contrato, deve-se cobrar uma taxa adicional para o resarcimento deste tempo gasto a mais. Esta taxa tem como base o custo fixo do veículo e a mão de obra utilizada na operação, portanto, os valores são diferentes por tipo de veículo.

Forma de cobrança: valor específico por tipo de veículo / dia ou hora (conjunto carreta/cavalão e só carro) aplicado a partir da quinta hora da apresentação do veículo no ponto de carga ou descarga.

4. Taxa de Dificuldade na Entrega | TDE - Destina-se a resarcir o transportador pelos custos adicionais sempre que a entrega for dificultada e disposições contratuais que agravem o custo operacional. A aplicação da TDE não deve excluir a cobrança da estadia, pois suas finalidades são diferentes.

Forma de cobrança: percentual do frete original.

5. Taxa de Carga/Descarga em Áreas Rurais - Esta generalidade é utilizada para ressarcir o acréscimo de custos gerados pelas condições precárias das estradas (ex. não pavimentadas), consumo maior de insumos (combustível, peças, pneus, etc), além da diminuição da velocidade média (tempo maior para a execução do serviço de transporte).

Forma de cobrança: percentual do frete original.

III. SERVIÇOS ADICIONAIS
Atividades extras que não são atribuições do serviço de transporte, mas que são solicitadas pelos clientes ou oferecidas pelas transportadoras como complemento, têm seu custo próprio e devem ser cobradas de forma complementar ao frete. As mais comuns são:

1. Taxa de Agendamento (Cargas e Descargas agendadas) - Cargas e descargas com agendamento prévio geram custos adicionais com: controles paralelos, telefone, transmissão de fax e e-mails, uso de horários diferenciados e pessoal dedicado etc. Além disso, expõe a carga a maiores riscos, necessita a utilização de maior número de veículos e mão de obra, tarifa para utilização de pátios de terceiros, entre outros.

Forma de cobrança: percentual do frete original.

2. Cargas e Descargas fora de dias e horários normais de operação - O serviço regular de transporte prevê a realização de cargas e descargas de 2ª a 6ª feira em horário comercial. A coleta fora dos dias e horários normais de operação, aos sábados, domingos, feriados e a noite, exige o uso de pessoal em regime de hora extra, acarreta ociosidade nos veículos, custos administrativos aos terminais e outras atividades que elevam consideravelmente os custos.

Forma de cobrança: percentual do frete original.

Observação:

- Outros serviços adicionais poderão ser incorporados aos apresentados conforme a demanda.

- No caso dos editais não contemplarem campos para apresentar as generalidades existentes no processo, deve ser calculado o impacto real da referida operação para lançamento nos componentes básicos de forma a manter o equilíbrio econômico de cada operação.